



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023	Nº
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
Altera a ementa e suprime o § 3º do artigo 57-A do Projeto de Lei nº 88/2023, que “Altera a Lei nº 2.196, de 30 de novembro de 2009, que “Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais nos limites territoriais, no âmbito do Estado de Rondônia.” Fica alterada a ementa do Projeto de Lei nº 88/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.196, de 30 de novembro de 2009, que “Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais nos limites territoriais, no âmbito do Estado de Rondônia” (NR) Fica suprimido o § 3º do artigo 57-A do Projeto de Lei nº 88/2023, a que se refere o artigo 1º do Projeto de Lei nº 88/2023. Plenário das Comissões, 4 de julho de 2023. Deputado DELEGADO CAMARGO REPUBLICANOS			

PARECER EM PLENÁRIO
Dep. JOÃO MENDONÇA
Natureza Podestade C/ emenda
1º Secretário

APROVADO O PARECER
EM: 01 / 08 / 2023
1º Secretário

APROVADO em 1ª Discussão
Vai à 2ª Discussão
Em 01 / 08 / 2023
1º Secretário

C/ emenda